

## **Resolução nº. 031/2022**

**A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas e asseguradas pela Lei nº. 8.662/1993 e pelas Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) nº. 582 e 588/2010 e nº. 764/2016, em reunião da Diretoria, *ad referendum*, **RESOLVE:**

**Art. 1º - PROCEDER CANCELAMENTO DE REGISTRO** às/aos Assistentes Sociais: Daviane Vieira Lôpo, antes inscrita sob o nº. 0080/SEC; Diana Roseno da Silva, antes inscrita sob o nº. 6571; Ester Serra Aragão Carneiro, antes inscrita sob o nº. 3180; Fernanda Aríssia Oliveira Fernandes, antes inscrita sob o nº. 6530; Luisa de Andrade Ceolin, antes inscrita sob o nº. 6112; Marília Caldas da Silva, antes inscrita sob o nº. 6575; Stéfany Tâmara Navarro Pinheiro de Sousa, antes inscrita sob o nº. 5868; Thaís Santos Coêlho, antes inscrita sob o nº. 5871.

**Art. 2º - DEFERIR APOSTILAMENTO POR MUDANÇA DE NOME EM REGISTRO** às/aos Assistentes Sociais: Gislane Ferreira Bueno, nº. 4799, para Gislane de Souza Ferreira Bueno Santos; Gracineide Cristina Ribeiro Guerreiro, nº. 6277, para Gracineide Cristina Ribeiro Guerreiro Rodrigues; conforme documentos apresentados.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília – DF, 31 de maio de 2022.

**Karina Aparecida Figueiredo**  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região - DF

